

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240206000140

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itaíçaba, por meio de sua Secretaria de Saúde, identificou uma necessidade premente de modernizar e expandir a capacidade e eficiência do seu sistema de saúde no que diz respeito à assistência a pacientes necessitados de tratamento respiratório e oxigenoterapia. Para tanto, revelou-se imprescindível a contratação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares especializados, incluindo CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas), concentradores de oxigênio de diferentes capacidades (10 LPM e 5 LPM), BIPAP com frequência respiratória, aspiradores cirúrgicos e oxímetros de pulso.

Esta necessidade decorre, principalmente, da crescente demanda por serviços de saúde de alta qualidade e da obsolescência de parte dos equipamentos atualmente disponíveis no município, que já não atendem de forma satisfatória as demandas da população. Além disso, o contexto de eventuais surtos de doenças respiratórias e a possibilidade de enfrentamento de crises sanitárias sublinham a urgência de se manter um sistema de saúde bem equipado, capaz de oferecer respostas rápidas e eficientes às necessidades da população.

Os equipamentos a serem locados e mantidos devem possuir especificações técnicas que assegurem a segurança dos pacientes, a eficiência terapêutica e a compatibilidade com a infraestrutura existente nos estabelecimentos de saúde de Itaíçaba. A locação desses equipamentos permitirá ao município a disponibilidade imediata dos mesmos, sem os custos elevados e a depreciação associada à aquisição direta, além de garantir a manutenção constante e atualização tecnológica sem custos adicionais significativos.

Essa contratação é, portanto, fundamental para garantir a continuidade e a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, atendendo demandas correntes e emergenciais com eficácia, eficiência e segurança, em linha com os objetivos de promover saúde de qualidade e acessível a todos, conforme primado pela lei 14.133/2021 e o compromisso da administração pública com o bem-estar comum.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a seleção da solução ótima, conforme estabelecido no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos abrangem critérios essenciais, incluindo práticas de sustentabilidade, conformidade com legislações e regulamentações pertinentes, e padrões mínimos de qualidade e desempenho que os equipamentos hospitalares devem atender para cumprir as expectativas e demandas do sistema de saúde do município. A precisão nos requisitos busca também fomentar a competição justa entre potenciais fornecedores, evitando restrições desnecessárias que possam limitar a participação no processo de licitação.

- Requisitos Gerais:
 - Os equipamentos devem ser projetados e fabricados sob as mais rigorosas normas de qualidade e segurança internacionais e nacionais, incluindo certificações aplicáveis para uso hospitalar.
 - Deve-se prever capacidade de integração dos equipamentos com os sistemas de informação do hospital existentes, visando a otimização da gestão e operação hospitalar.
 - A operação dos equipamentos deve ser intuitiva e deve vir acompanhada de manuais em português, bem como de treinamento adequado para os profissionais que irão operá-los.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com todas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro dos equipamentos quando aplicável.
 - Adesão às normativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) relativas ao descarte e à reciclagem de equipamentos médicos.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - O fornecedor deve comprovar práticas sustentáveis na produção, operação, e destinação final dos equipamentos, incluindo eficiência energética e mínimo impacto ambiental.
 - Preferência por equipamentos que possuam menor consumo de energia e que utilizem materiais biodegradáveis ou recicláveis, para minimizar o impacto ambiental.
- Requisitos da Contratação:
 - Fornecimento de um plano de manutenção preventiva e corretiva, que assegure o mínimo de interrupção possível no uso dos equipamentos.
 - O fornecedor deve dispor de um sistema eficaz de logística para entrega e instalação dos equipamentos, além de suporte técnico local qualificado.
 - Deve-se incluir garantia mínima dos equipamentos por um período não inferior a 12 meses, cobrindo possíveis defeitos de fabricação ou funcionamento.

Ademais, é essencial que os requisitos para a contratação estejam alinhados com o propósito de atender às necessidades específicas do sistema de saúde de Itaíçaba, propiciando o melhor aproveitamento dos recursos públicos sem superestimar as especificações de forma a restringir indevidamente a competição. As especificações técnicas detalhadas serão incluídas no Termo de Referência, observando o equilíbrio entre a obtenção de produtos e serviços de qualidade e a promoção da participação ampla no certame, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Na busca por garantir a eficácia no processo de locação e manutenção de equipamentos hospitalares destinados ao funcionamento do sistema de saúde do município, diversos modelos de contratação foram considerados. Entre as principais soluções de contratação identificadas, temos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem permite um relacionamento direto entre a administração pública e os fornecedores, possibilitando uma maior personalização do serviço conforme as necessidades específicas da secretaria de saúde.
- Contratação através de terceirização: Este modelo envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável pela locação e manutenção dos equipamentos hospitalares, atuando como intermediária entre o município e diversos fornecedores.
- Formas alternativas de contratação: Inclui acordos de nível de serviço, parcerias público-privadas (PPP) e sistemas de registro de preços, que podem oferecer flexibilidade e potenciais economias de escala.

Após uma avaliação cuidadosa das opções disponíveis e considerando as necessidades específicas da contratação em questão - que visam garantir não apenas a disponibilidade dos equipamentos hospitalares, mas também sua manutenção apropriada para o funcionamento contínuo e eficiente do sistema de saúde -, a solução mais adequada para essa contratação parece ser a contratação direta com o fornecedor.

Esta opção é justificada pela necessidade de garantir equipamentos de alta qualidade e de última geração, além de possibilitar um contato mais direto e eficiente entre a Secretaria de Saúde e os fornecedores para a manutenção e suporte técnico rápido dos equipamentos. A contratação direta permite uma maior transparência, controle sobre o processo e personalização do serviço, atendendo às rigorosas exigências de desempenho e segurança que a área da saúde demanda. Além disso, essa abordagem facilita a negociação de termos contratuais mais vantajosos, como serviços de manutenção preventiva e corretiva mais eficientes, importantes para minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos essenciais.

5. Descrição da solução como um todo

No contexto da necessidade premente do município de Itaíçaba, a Secretaria de Saúde busca garantir a eficácia e qualidade do atendimento em saúde através da contratação de serviços de locação e manutenção de equipamentos hospitalares. A descrição detalhada do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) delineia não só o escopo e as especificações técnicas dos equipamentos necessários mas também justifica, conforme os preceitos da Lei nº 14.133 de abril de 2021, que a solução proposta é a mais adequada e eficiente ao atender as exigências do sistema de saúde do município.

Em observância aos princípios de eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, enfatizados no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a solução de contratação de locação e manutenção de equipamentos hospitalares foi meticulosamente escolhida. Entre as alternativas analisadas, considerando a complexidade, a variabilidade da demanda em

saúde no município, e os custos associados com a compra e manutenção própria desses equipamentos, a solução proposta de locação e manutenção de equipamentos hospitalares emerge como a opção mais viável e estrategicamente alinhada para atender às demandas complexas e variáveis do sistema de saúde local.

Além do alinhamento com as diretrizes nacionais e o princípio de desenvolvimento nacional sustentável, conforme prescreve o Art. 11, incisos I e IV, esta estratégia de contratação preconiza a maximização da eficiência operacional e a gestão racionalizada de recursos, garantindo um sistema de saúde mais resiliente frente a demandas flutuantes. A flexibilidade obtida por meio da locação permite o ajuste rápido às necessidades emergentes, otimizando a aplicação de recursos financeiros e humanos.

A análise de mercado realizada, conformando-se com os artigos 23 e 24 da Lei 14.133/2021, demonstrou que a locação e manutenção de equipamentos hospitalares, sob um modelo contratual bem estruturado, assegura não apenas a disponibilidade de tecnologia de ponta, mas também a manutenção e atualização constantes, fomentando a segurança do paciente e a eficácia dos tratamentos, em plena consonância com os objetivos de inovação e desenvolvimento nacional sustentável.

Adicionalmente, a contratação de uma solução integrada de locação e manutenção elimina obstáculos operacionais relacionados à gestão de equipamentos hospitalares, distribuindo o ônus da manutenção e atualização tecnológica ao fornecedor, em conformidade com o princípio de eficiência. Esta abordagem reduz o risco de obsolescência e evita a paralisação de serviços essenciais por falhas equipamentais, endossando o compromisso com a continuidade e qualidade do atendimento em saúde.

Portanto, respaldados pela legislação vigente, em especial pela Lei 14.133/2021, concluímos que a solução de locação e manutenção de equipamentos hospitalares representa a opção mais adequada e vantajosa, garantindo não apenas a aderência aos preceitos legais e princípios de licitação pública mas assegurando também o atendimento eficiente e eficaz das necessidades de saúde do município de Itaipava.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP	36,000	Serviço
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de cpap: Gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo, o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente de ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: 100/240v. Acompanha umidificador aquecido. Incluindo os seguintes acessórios: Máscara facial/nasal em silicone, traqueia, filtros e cabo de força.			
2	Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm	24,000	Serviço
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm: Concentrador de oxigênio - 10lpm. Locação de kit composto por: Locação de concentrador de oxigênio dotado de: Fluxo variável de 0 a 10l/min (dez litros por minuto). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220 ou 110v/60hz com transformador. Acompanhado dos seguintes acessórios: Canula nasal com extensor e copo umidificador.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm	144,000	Serviço
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm: Com concentração de aproximadamente 95% de oxigênio, com fluxo de até 5 litros por minuto, e rodízios para locação do equipamento. Tensão de 220 volts. Peso de aproximadamente 15 kg. Acompanhado dos seguintes acessórios: Copo umidificador, canula nasal com extensor de silicone.			
4	Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória	12,000	Serviço
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória: Ventilador para suporte ventilatório; microprocessado; com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido permitindo maior flexibilidade; indicadores numéricos de parâmetros ajustáveis; com sistema de ajuste da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de vmni com as inevitáveis fugas (comprovado em manual e operação); horas de operação para acompanhamento e previsão de manutenções preventivas do equipamentos; ciclagem por mecanismo de tempo e de fluxo; software português; bivolt automático; flexibilidade para atualizações futuras (novas modalidades ou recursos); cartão para armazenamento de dados e modificação de parâmetros à distância; cartão para registro de data, horário e apneia/hipopneia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Tendências de pressão, volume respiratório do paciente, frequência respiratória, porcentagem de respirações disparadas, ventilação por minuto, fugas e alarmes; pressão controlada (pc)-ciclos mandatórios e assistidos; bipap(s) — ciclos espontâneos e mandatórios; pressão contínua em via aérea cpap) -ciclos espontâneos; frequência respiratória — volume médio assegurado através de oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória — o a 30lpm; tempo inspiratório ajustável de 0,5 a 3 segundos; tempo de elevação da onda de pressão ajustável pelo operador (risetime) de 100 a 600 ms; pressão de ipap-4 a 30 cmh20; pressão de epap- 4 a 20 cmh20; pressão de cpap -4 a 20 cm h20; rampa 0 a 45 minutos; ipap máximo e ipap mínimo — frequência respiratória; vol. Médio; pressões em via aérea resultante: Pressão inspiratória de pico (pop); pressão expiratória fina (epap); pressão contínua (cpap) ajustado; volumes resultantes; volume corrente expirado; volume minuto expirado; frequência total; desconexão; apneia; volume minuto baixo; acompanhar: 01 (um) filtro bacteriológico; 01 (um) circuito descartável; 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (um) cartão para registro de data, horário e duração de cada sessão; manual de instrução em máscara nasal ou facial com almofada e aba de silicone, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza, acompanhando headgear; com - umidificador aquecido especialmente adequado para o uso domiciliar.			
5	Aspirador cirúrgico	24,000	Serviço
Especificação: Aspirador cirúrgico: Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de, no mínimo, 3" e freios; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22polhg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; alimentação elétrica com rede de 220v – 60 hz; motor de no mínimo ¼ hp. Acompanha: Frasco de vidro de 3 litros, tampa e látex.			
6	Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição	12,000	Serviço
Especificação: Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição: Saturação 0 à 100%. Precisão – saturação + ou – 1% de 90% a 100% + ou – 2% de 35bpm a 250bpm. Alarme saturação 30 à 100% - pulso 15 à 250bpm. Acompanha: Sensor de o2 adulto ou infantil e fonte de alimentação.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP	36,000	Serviço	453,33	16.319,88
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de cpap: Gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo, o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente de ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: 100/240v. Acompanha umidificador aquecido. Incluindo os seguintes acessórios: Máscara facial/nasal em silicone, traqueia, filtros e cabo de força.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm	24,000	Serviço	1.003,33	24.079,92
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio - 10 lpm: Concentrador de oxigênio - 10lpm. Locação de kit composto por: Locação de concentrador de oxigênio dotado de: Fluxo variável de 0 a 10l/min (dez litros por minuto). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, movel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220 ou 110v/60hz com transformador. Acompanhado dos seguintes acessórios: Canula nasal com extensor e copo umidificador.					
3	Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm	144,000	Serviço	600,00	86.400,00
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de concentrador de oxigênio 5 lpm: Com concentração de aproximadamente 95% de oxigênio, com fluxo de até 5 litros por minuto, e rodízios para locação do equipamento. Tensão de 220 volts. Peso de aproximadamente 15 kg. Acompanhado dos seguintes acessórios: Copo umidificador, canula nasal com extensor de silicone.					
4	Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória	12,000	Serviço	1.290,00	15.480,00
Especificação: Locação com manutenção preventiva e corretiva de bipap com frequência respiratória: Ventilador para suporte ventilatório; microprocessado; com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido permitindo maior flexibilidade; indicadores numéricos de parâmetros ajustáveis; com sistema de ajuste da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de vmni com as inevitáveis fugas (comprovado em manual e operação); horas de operação para acompanhamento e previsão de manutenções preventivas do equipamentos; ciclagem por mecanismo de tempo e de fluxo; software português; bivolt automático; flexibilidade para atualizações futuras (novas modalidades ou recursos); cartão para armazenamento de dados e modificação de parâmetros à distância; cartão para registro de data, horário e apneia/hipopneia e ronco, possibilitando a emissão de relatório sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Tendências de pressão, volume respiratório do paciente, frequência respiratória, porcentagem de respirações disparadas, ventilação por minuto, fugas e alarmes; pressão controlada (pc)-ciclos mandatórios e assistidos; bipap(s) — ciclos espontâneos e nandatórios; pressão contínua em via aérea cpap) -ciclos espontâneos; frequência respiratória — volume médio assegurado através de oscilações de ipap maxim e mínimo; frequência mandatória oscilações de ipap máximo e mínimo; frequência mandatória — 0 a 30lpm; tempo inspiratório ajustável de 0,5 a 3 segundos; tempo de elevação da onda de pressão ajustável pelo operador (risetime) de 100 a 600 ms; pressão de ipap-4 a 30 cmh20; pressão de epap- 4 a 20 cmh20; pressão de cpap -4 a 20 cm h20; rampa 0 a 45 minutos; ipap máximo e ipap mínimo — frequência respiratória; vol. Médio; pressões em via aérea resultante: Pressão inspiratória de pico (pop); pressão expiratória fina (epap); pressão contínua (cpap) ajustado; volumes resultantes; volume corrente expirado; volume minuto expirado; frequência total; desconexão; apneia; volume minuto baixo; acompanhar: 01 (um) filtro bacteriológico; 01 (um) circuito descartável; 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (um) cartão para registro de data, horário e duração de cada sessão; manual de instrução em máscara nasal ou facial com almofada e aba de silicone, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza, acompanhando headgear; com - umidificador aquecido especialmente adequado para o uso domiciliar.					
5	Aspirador cirurgico	24,000	Serviço	273,33	6.559,92
Especificação: Aspirador cirurgico: Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de, no mínimo, 3" e freios; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22polhg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; alimentação elétrica com rede de 220v – 60 hz; motor de no mínimo ¼ hp. Acompanha: Frasco de vidro de 3 litros, tampa e látex.					
6	Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição	12,000	Serviço	355,00	4.260,00
Especificação: Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição: Saturação 0 à 100%. Precisão – saturação + ou – 1% de 90% a 100% + ou – 2% de 35bpm a 250bpm. Alarme saturação 30 à 100% - pulso 15 à 250bpm.acompanha: Sensor de o2 adulto ou infantil e fonte de alimentação.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 153.099,72 (cento e cinquenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto das licitações é uma prática incentivada com o intuito de fomentar a competição, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a eficiência na contratação pública. Entretanto, após um cuidadoso estudo técnico preliminar realizado pela Prefeitura Municipal de Itaíçaba, foi decidido que, para a locação e manutenção de equipamentos hospitalares destinados ao sistema de saúde, a solução mais eficaz encontra-se no não parcelamento por razões técnicas, econômicas e de eficiência geral. Segue a fundamentação dessa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi analisado que os equipamentos hospitalares, embora tecnicamente divisíveis, funcionam como um sistema integrado dentro do ambiente da saúde. O parcelamento poderia comprometer a intercompatibilidade e a funcionalidade do sistema como um todo, afetando a eficácia do atendimento ao paciente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que a divisão do objeto em lotes separados para a locação e manutenção de equipamentos poderia resultar em ineficiências operacionais, incremento nos custos de manutenção e descoordenação nos serviços, o que prejudicaria a qualidade do serviço prestado à população.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que o não parcelamento traz uma economia de escala significativa, reduzindo o custo total de locação e manutenção dos equipamentos hospitalares. Isso é devido à possibilidade de negociação de valores mais vantajosos com um único fornecedor para o conjunto completo de equipamentos, em vez de vários contratos menores com múltiplos fornecedores.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do parcelamento geralmente promover uma maior competitividade, no contexto específico da locação e manutenção de equipamentos hospitalares, observou-se que a complexidade e a especialização técnica necessária para a prestação desse serviço justificam uma seleção mais criteriosa dos fornecedores, que possam assegurar um alto padrão de qualidade e integração dos serviços e equipamentos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado relevante demonstrou que fornecedores capazes de oferecer uma solução integral tendem a apresentar melhor estrutura de suporte e manutenção, bem como maior experiência e capacidade de atendimento aos requisitos técnicos e operacionais complexos do sistema de saúde de Itaíçaba.
- **Consideração de Lotes:** Foi considerada a partição em lotes; no entanto, concluiu-se que tal abordagem não contribuiria de forma benéfica para a economia de escala, eficiência operacional e qualidade do serviço desejado, com potencial prejuízo à continuidade e eficácia do atendimento hospitalar.

Com base nessas análises, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da locação e manutenção de equipamentos hospitalares no âmbito do sistema de saúde de Itaíçaba. Essa decisão apoia-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, alinhando-se estrategicamente com os objetivos e necessidades específicas do serviço de saúde municipal, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para locação e manutenção de equipamentos hospitalares, destinados ao funcionamento do sistema de saúde deste município, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaíçaba para o exercício financeiro em curso. A inclusão deste projeto foi meticulosamente planejada e inserida como parte essencial das atividades programadas pela Secretaria de Saúde, conforme a estratégia de longo prazo estabelecida pelo município para o fortalecimento e a ampliação da capacidade de atendimento de sua rede de saúde.

A previsão da necessidade deste serviço foi identificada durante o processo de revisão e elaboração do Plano de Contratações Anual, o qual é construído com base em uma análise detalhada das necessidades de cada secretaria e órgão municipal, conforme estabelecido pelo Art. 12, inciso VII, e Art. 18, III, da Lei 14.133/2021. Este processo assegura que todas as contratações propostas estejam em consonância com os objetivos estratégicos da administração pública, além de garantir a responsável alocação de recursos públicos.

Assim sendo, a inclusão da contratação para locação e manutenção de equipamentos hospitalares no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Prefeitura Municipal de Itaíçaba com a promoção da saúde e bem-estar da população, ao mesmo tempo em que cumpre com a legislação vigente sobre licitações e contratações públicas. O planejamento minucioso e a previsão estratégica dessa contratação reforçam a determinação do município em assegurar que o sistema de saúde opere com a eficiência e eficácia necessárias para atender às demandas da comunidade.

Em suma, este processo de contratação não apenas atende a uma necessidade premente e fundamental para a infraestrutura do sistema de saúde de Itaíçaba, mas também está sincronizado com o planejamento estratégico e financeiro do município, assegurando o uso otimizado dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios de eficiência e responsabilidade na gestão municipal.

10. Resultados pretendidos

A lei 14.133/2021, em seus diversos artigos, delineia um quadro normativo voltado à eficiência administrativa, transparência e obtenção de valor na execução de contratações públicas. Assim, alicerçado nos preceitos desta legislação, o resultado pretendido com a locação e manutenção de equipamentos hospitalares destina-se, primordialmente, à maximização do interesse público através da promoção da saúde e do bem-estar da população de Itaíçaba/Ceará, garantindo a disponibilidade de equipamentos hospitalares eficientes e seguros, contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde deste município.

- **Eficiência e Economicidade:** Conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, este processo de contratação visa assegurar a obtenção do resultado mais vantajoso e economicamente sustentável para a administração pública. Isso implica na locação e manutenção de equipamentos hospitalares que não apenas atendam às necessidades operacionais do município de forma eficaz, mas que também representem a opção mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício, considerando-se a vida útil dos equipamentos, os custos de manutenção e a eficiência energética.

- **Transparência e Segurança Jurídica:** Em alinhamento ao art. 12 da Lei 14.133/2021, o processo de contratação procura garantir total transparência e segurança jurídica, fornecendo todas as informações necessárias aos licitantes e ao público em geral, e assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes. Isso abarca a divulgação clara dos requisitos técnicos, critérios de seleção, e métricas de avaliação dos equipamentos, promovendo um ambiente de justa competição e confiança no processo licitatório.
- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** Consoante o art. 7º e 14 da Lei 14.133/2021, o processo busca assegurar que os equipamentos hospitalares locados atendam rigorosamente a todas as normas técnicas de segurança e qualidade, estando em conformidade com as regulações da ANVISA e padrões internacionais aplicáveis. Isso é crucial para garantir a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos e diagnósticos realizados com o auxílio desses equipamentos.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Aliando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, definido no art. 5º da Lei 14.133/2021, pretende-se com essa contratação fomentar práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente, incentivando a seleção de equipamentos com menor impacto ambiental, sejam eles através do consumo eficiente de energia, menores emissões de poluentes ou facilidade de reciclagem e disposição ao final da vida útil.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** Por fim, almeja-se que a contratação favoreça a inovação tecnológica e a melhoria contínua nos serviços de saúde prestados à população. Adotando o espírito do art. 11, IV da Lei 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, a escolha por equipamentos tecnologicamente avançados e com possibilidade de atualizações e melhorias futuras é crucial. Além disso, espera-se que tais avanços contribuam para a capacitação técnica e eficiência operacional do corpo clínico e técnico da Secretaria de Saúde.

Em resumo, os resultados pretendidos com a locação e manutenção de equipamentos hospitalares refletem um compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população de Itaíçaba, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a transparência no processo de contratação, a garantia de qualidade e conformidade dos equipamentos, o fomento à sustentabilidade ambiental e o incentivo à inovação tecnológica. Desta forma, espera-se não apenas atender às necessidades imediatas do sistema de saúde local, mas também contribuir para o seu desenvolvimento sustentável e aprimoramento contínuo.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade da contratação para locação e manutenção de equipamentos hospitalares destinados ao funcionamento do sistema de saúde deste município, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Itaíçaba, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação de Equipe:** Será organizada uma série de treinamentos especializados para os servidores ou empregados públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Esses treinamentos abordarão o funcionamento técnico dos equipamentos, procedimentos de manutenção e aspectos legais e administrativos relacionados à fiscalização de contratos segundo a Lei 14.133/2021.

- Desenvolvimento de Manual de Procedimentos: Elaboração de um manual de procedimentos que abrangerá as etapas de recebimento, uso, manutenção e devolução dos equipamentos locados. Este manual será distribuído à equipe técnica envolvida e servirá como guia para a padronização das práticas operacionais e fiscalizatórias.
- Realização de Pesquisa de Mercado Adicional: Antes da efetivação do processo licitatório, será realizada uma pesquisa de mercado adicional para atualização dos valores de referência para locação e manutenção dos equipamentos hospitalares, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e a observância ao princípio da economicidade.
- Revisão e Aperfeiçoamento do Termo de Referência: Com base nas especificações técnicas detalhadas e parâmetros de desempenho, o termo de referência ou projeto básico será revisado e aperfeiçoado antes da publicação do edital de licitação, para assegurar a inclusão de todas as necessidades técnicas e operacionais identificadas durante o Estudo Técnico Preliminar.
- Auditoria e Controle Interno: Implantação de rotinas de controle e auditoria interna específicas para esta contratação, com o objetivo de monitorar o desempenho do fornecedor, a qualidade dos equipamentos locados e a eficiência da manutenção preventiva e corretiva, conforme o art. 11 do Decreto-Lei nº 14.133/2021.
- Estabelecimento de Parâmetros para Renovação Contratual: Definição de parâmetros claros e objetivos que irão nortear a decisão sobre a renovação contratual. Estes incluirão a avaliação da performance do fornecedor, análise do custo-benefício da continuidade do serviço em comparação com novas contratações e a atualização das necessidades tecnológicas do sistema de saúde municipal.
- Feedback e Avaliação de Desempenho: Instituição de um sistema de feedback operacional entre os usuários dos equipamentos hospitalares e a equipe responsável pela gestão do contrato para coletar informações sobre o desempenho dos equipamentos e a satisfação do serviço prestado, servindo como base para futuras decisões contratuais e ajustes no processo de locação e manutenção.

Essas providências visam assegurar a adequação e a eficácia da contratação, alinhadas à obrigatoriedade legal e ao compromisso com a melhoria contínua do serviço público, em conformidade com o que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de locação e manutenção de equipamentos hospitalares destinados ao funcionamento do sistema de saúde deste município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, fundamenta-se nas especificidades da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Embora o sistema de registro de preços seja uma ferramenta flexível e eficiente para aquisições ou contratações de serviços de forma contínua, conforme estabelecido no Art. 82 da referida Lei, a presente contratação apresenta características que justificam a escolha por uma modalidade de licitação específica, o pregão eletrônico, em

detrimento do registro de preços.

- **Especificidade dos Equipamentos:** O objeto da contratação envolve equipamentos hospitalares de alta complexidade e tecnologia específica que exigem manutenção e assistência técnica especializada. Isso implica na necessidade de avaliação criteriosa dos fornecedores, não apenas com base no menor preço, mas considerando também a capacidade técnica para a prestação dos serviços ao longo do tempo.
- **Necessidade de Acompanhamento e Fiscalização:** A natureza do serviço requer um gerenciamento e fiscalização constantes para assegurar a efetividade e a qualidade da manutenção dos equipamentos. O registro de preços, por sua natureza mais flexível e menos vinculada a quantitativos fixos, poderia comprometer a capacidade administrativa de realizar um acompanhamento efetivo da execução contratual.
- **Volume e Frequência da Demanda:** O volume e a frequência das necessidades de locação e manutenção dos equipamentos hospitalares podem não se adequar à dinâmica do registro de preços, que é mais eficiente para contratações frequentes de objetos padronizados, situação que não se aplica ao caso em questão.
- **Limites da Lei:** De acordo com o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que poderia resultar em riscos de desabastecimento ou falhas na manutenção contínua necessária para a operação eficaz do sistema de saúde.
- **Alinhamento Estratégico:** Considerando a criticidade dos serviços de saúde e a necessidade de assegurar a continuidade e eficácia dos tratamentos hospitalares, a escolha por uma modalidade de licitação que permita uma seleção mais rigorosa do contratado e um gerenciamento contratual mais estrito alinha-se melhor às diretrizes da Secretaria de Saúde e aos preceitos de planejamento, eficácia e eficiência previstos nos Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, fundamentado nas disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, optando-se pela realização de pregão eletrônico, que permite melhor atender às necessidades específicas deste processo administrativo, assegurando uma contratação eficaz, com a devida qualidade e dentro dos parâmetros legais de economicidade e eficiência, almejados pela Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os princípios que a norteiam, incluindo os de eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, esta seção objetiva esclarecer e justificar a decisão administrativa pela vedação à participação de empresas na forma de consórcios para o processo licitatório em questão, dedicado à locação e manutenção de equipamentos hospitalares.

A vedação da participação de empresas em consórcio para este procedimento licitatório específico baseia-se, primordialmente, no Art. 33 da Lei 14.133/2021, que, embora não proíba expressamente os consórcios, estipula condições rigorosas para sua participação em licitações. Após análise metódica, conclui-se que as peculiaridades da contratação em tela não favorecem a admissão de propostas

apresentadas por consórcios, especialmente em razão dos seguintes fatores:

1. Complexidade na Gestão Contratual: A contratação envolve alta complexidade técnica e a necessidade de rápida resposta em manutenções preventivas e corretivas, o que pode ser comprometido pela gestão compartilhada entre empresas consorciadas, ante a dificuldade de atribuir responsabilidades claras e indivisíveis por eventuais falhas ou ineficiências.
2. Limites de competitividade e economicidade: A formação de consórcios pode restringir o alcance da competitividade desejada no processo licitatório, influenciando negativamente a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em potencial contraposição aos princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei.
3. Preservação do princípio da segregação de funções: Conforme dita o Art. 7º da Lei 14.133/2021, a segregação de funções busca reduzir riscos de fraudes e conflitos de interesse. A participação de consórcios, por envolver múltiplos agentes econômicos, poderia abalar esse princípio, dificultando a fiscalização e o controle efetivo das atividades pelo órgão licitante.
4. Riscos à efetividade da execução contratual: Dadas as especificidades e a essencialidade dos serviços de saúde envolvidos, qualquer atraso ou falha na entrega e manutenção dos equipamentos hospitalares pode ter repercussões diretas na continuidade e qualidade do atendimento aos cidadãos. Nesse contexto, as potenciais complicações decorrentes da gestão de contratos envolvendo consórcios de empresas representam um risco adicional não compatível com os objetivos da contratação.

Assim sendo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e visando garantir a maior efetividade e eficiência na execução do objeto contratado, opta-se pela vedação da participação de empresas em forma de consórcio neste procedimento licitatório. Tal posicionamento encontra amplo respaldo nos princípios administrativos e legais que regem as licitações e contratações públicas no Brasil, sustentando a razoabilidade e a legalidade desta decisão em prol do interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, XII, é fundamental o levantamento dos possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, assim como a definição de medidas mitigadoras adequadas. A presente seção busca analisar os potenciais impactos ao meio ambiente que podem emergir da locação e manutenção de equipamentos hospitalares para o município de Itaipava, Ceará, especificamente vinculados à Secretaria de Saúde, e estabelecer ações para sua mitigação.

- Impacto 1: Geração de Resíduos Eletrônicos
 - Descrição: Equipamentos hospitalares eletrônicos, ao final de suas vidas úteis, podem se tornar resíduos eletrônicos, representando risco ao meio ambiente se descartados inadequadamente.
 - Medidas Mitigadoras: Implementação de um programa de reciclagem e disposição adequada de equipamentos eletrônicos, em conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e logística reversa previstos na Lei 14.133/2021. Parcerias com empresas certificadas para o manejo ambientalmente correto desse tipo de resíduo.

- **Impacto 2: Consumo Elevado de Energia**
 - Descrição: A operação contínua de equipamentos hospitalares pode levar a um significativo consumo de energia, contribuindo para o aumento da emissão de gases do efeito estufa.
 - Medidas Mitigadoras: Preferência, conforme o art. 26 da Lei 14.133/2021, por equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Adoção de políticas de uso racional da energia, como o planejamento do horário de uso dos equipamentos para aproveitamento das tarifas de energia mais econômicas.
- **Impacto 3: Contaminação por Substâncias Químicas**
 - Descrição: Determinados equipamentos hospitalares podem conter substâncias químicas perigosas que, se não manuseadas ou descartadas corretamente, podem levar à contaminação do solo e das águas.
 - Medidas Mitigadoras: Treinamento adequado dos profissionais envolvidos na manutenção e no descarte desses equipamentos, visando evitar vazamentos e contaminação. Realização de manutenção preventiva regular para minimizar riscos de vazamento de substâncias químicas.

Essas medidas mitigadoras são fundamentais para promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e garantir a proteção do meio ambiente e da saúde pública. Será necessário, ainda, um acompanhamento contínuo e avaliações periódicas dos impactos ambientais, ajustando as medidas adotadas conforme a necessidade, para assegurar sua eficácia e a minimização dos impactos negativos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos estudos e análises realizados conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para locação e manutenção de equipamentos hospitalares destinados ao funcionamento do sistema de saúde do município de Itaíçaba, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Este posicionamento está fundamentado nos seguintes aspectos:

- **Conformidade com o Interesse Público:** A contratação está alinhada aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133, que incluem, entre outros, os princípios da eficiência, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável. A disponibilidade de equipamentos hospitalares adequados e em funcionamento ótimo é crucial para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do município de Itaíçaba, o que caracteriza um claro interesse público.
- **Análise de Viabilidade Técnica e Econômica:** Conforme o estudo técnico preliminar, que contém elementos exigidos pelo §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, demonstrou-se que a locação e manutenção de equipamentos hospitalares são tecnicamente viável e apresentam economicidade quando comparadas à compra de equipamentos novos, especialmente considerando a necessidade de manutenção constante e atualização tecnológica para atendimento das demandas de saúde.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está adequadamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de

Saúde e com o plano de contratações anual do município de Itaíçaba, em conformidade com o disposto no art. 18, II, da Lei nº 14.133. Esta alinhamento assegura que a contratação contribui para o cumprimento de objetivos estratégicos de longo prazo na melhoria e expansão dos serviços de saúde municipais.

- Justificativa da Modalidade de Contratação e Seleção: A escolha pela locação, acompanhada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ao invés da aquisição direta de equipamentos, é justificada pela flexibilidade e pela eficiência na gestão dos recursos de saúde, possibilitando a atualização e substituição de equipamentos conforme a evolução das necessidades e tecnologias, sem a necessidade de novas licitações. Esta escolha está fundamentada na busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública, conforme orienta o art. 11, I, da Lei nº 14.133.
- Previsão de Economicidade e Eficiência: A análise de custo-benefício detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aponta para uma considerável vantagem econômica na contratação de locação e manutenção em comparação com a compra e manutenção própria de equipamentos hospitalares, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133.

Diante do exposto e considerando o alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, o presente posicionamento conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, destacando os benefícios em termos de atendimento às demandas de saúde pública, gestão eficiente de recursos, economicidade e aderência à legislação aplicável.

Itaíçaba / CE, 27 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
PRESIDENTE